

## DECRETA:

## ANEXO ÚNICO

Ato Normativo Subação 2020AS000006

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658040

## REDUÇÃO

Recursos provenientes de verbas sucumbenciais decorrentes da atuação da DPE/SC em juízo

1.500.000

## SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

15092 0745 015034 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores

2020-2023

Alteração

Atualizada

00

370.000

370.000

15092 0745 015035 Modernização e desenvolvimento institucional

00

1.130.000

1.130.000

Total

00

1.500.000

1.500.000

Metas Físicas

U.O. Prog. Subação

15092 0745 015034 Aperfeiçoamento de Membros e Servidores

2020-2023

Alteração

Atualizada

0

300

300

15092 0745 015035 Modernização e desenvolvimento institucional

0

300

300

Cod. Mat.: 658042

## DECRETO Nº 481, DE 4 DE MARÇO DE 2020

## ANEXO ÚNICO

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 1672/2020,

## DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658043

Ato Normativo PPA2020AP000014

## REDUÇÃO

Recursos provenientes de superávit

11.690.076

## SUPLEMENTAÇÃO

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação

44001 0300 011394 Regularização fundiária - SAR

2020-2023

Alteração

Atualizada

1.000.000

1.450.000

2.450.000

48091 0101 012191 Ampliação e readequação do hospital Hans Dieter Schmidt - Joinville

4.000.000

2.000.000

6.000.000

48091 0101 012588 Ampliação do hospital São Paulo de Xanxerê

4.000.000

2.000.000

6.000.000

48091 0101 014229 Construção do laboratório de anatomia patológica do centro de pesquisas oncológicas - CEPON

3.000.000

2.500.000

5.500.000

48092 0101 012976 Aquisição de equipamento, material permanente e mobiliário para unidades de saúde

500.000

940.076

1.440.076

48092 0101 012978 Ampliação, reforma e readequação das unidades de saúde

500.000

2.800.000

3.300.000

Total

13.000.000

11.690.076

24.690.076

Metas Físicas

U.O. Subação Produto / Unidade Medida

48092 012976 Município beneficiado / unidade

2020-2023

Alteração

Atualizada

20,0

10,0

10,0

48092 012978 Município beneficiado / unidade

20,0

16,0

4,0

Cod. Mat.: 658044

## DECRETO Nº 482, DE 4 DE MARÇO DE 2020

## DECRETA:

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00090, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 1730/2020,

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 28.212.589,39 (vinte e oito milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e nove centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 11.271.591,43 (onze milhões, duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos) em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2019, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	3.095.922,19	0.3.11	3.476.026,51
0.3.11	380.104,32		
0.2.29	577.273,03	0.6.29	3.059.523,71
0.6.29	2.482.250,68		
0.2.69	73.001,22	0.6.69	4.683.310,58
0.6.69	4.610.309,36		



## Governo do Estado de Santa Catarina

Governador  
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração  
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação  
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora  
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração  
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial  
Arlene Natália Cordeiro

## Secretaria de Estado da Administração

## Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

## SEA

(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

## DOE

(48) 3665-6267  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

0.6.32	25.999,50	0.6.32	25.999,50
0.2.85	1.438,27	0.6.85	26.731,13
0.6.85	25.292,86		
Total	11.271.591,43		11.271.591,43

II – R\$ 8.778.448,20 (oito milhões, setecentos e setenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2019, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.85	2.332,82	0.6.85	13.603,60
0.6.85	11.270,78		
0.6.98	1.984.334,89	0.6.98	1.984.334,89
0.6.99	4,00	0.6.99	4,00
0.2.40	2.280.694,64	0.6.40	2.502.464,25
0.6.40	221.769,61		
0.2.60	1.738.859,40	0.6.60	4.218.558,97
0.6.60	2.479.699,57		
0.2.69	57.825,85	0.6.69	59.482,49
0.6.69	1.656,64		
Total	8.778.448,20		8.778.448,20

III – R\$ 3.975.826,00 (três milhões, novecentos e setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e seis reais) em favor da Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A., por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2019, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	98.497,98	0.6.28	98.497,98
0.2.40	42.228,83	0.6.40	296.100,84
0.6.40	253.872,01		
0.2.60	136,73	0.6.60	217,90
0.6.60	81,17		
0.2.69	170.917,13	0.6.69	170.917,13
0.2.80	114.024,40	0.6.80	114.028,40
0.6.80	4,00		
0.2.85	4.215,81	0.6.85	797.412,50
0.6.85	793.196,69		
0.2.98	857.769,62	0.6.98	1.002.369,19
0.6.98	144.599,57		
0.2.99	1.477.755,94	0.6.99	1.496.282,06
0.6.99	18.526,12		
Total	3.975.826,00		3.975.826,00

IV – R\$ 4.186.723,76 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, setecentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina, por conta do superávit financeiro apurado no seu balanço patrimonial no exercício de 2019, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.19	697.270,08	0.6.19	772.035,73
0.6.19	74.765,65		
0.2.28	100,00	0.6.28	544,98
0.6.28	444,98		
0.2.40	728.276,66	0.6.40	795.401,38
0.6.40	67.124,72		
0.2.60	1.507,47	0.6.60	2.334,62
0.6.60	827,15		
0.2.69	171.437,91	0.6.69	277.849,63
0.6.69	106.411,72		

0.2.80	8.650,01	0.6.80	9.098,63
0.6.80	448,62		
0.6.85	4,80	0.6.85	4,80
0.2.98	188.809,53	0.6.68	2.329.453,99
0.6.68	2.140.644,46		
Total	4.186.723,76		4.186.723,76

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658045

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

#### Anexo I

#### Ano Base: 2020

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000090
<b>Órgão</b>	26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social
<b>U. O.</b>	26022 Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina S.A.

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001538	33.90.35	0.6.80	16.122.0900	50.000,00
001538	33.91.40	0.6.99	16.122.0900	10.000,00
001538	33.90.33	0.6.99	16.122.0900	10.000,00
001538	33.90.34	0.6.99	16.122.0900	50.000,00
001538	33.90.37	0.6.69	16.122.0900	70.917,13
001538	33.90.37	0.6.99	16.122.0900	100.000,00
001538	33.90.39	0.6.60	16.122.0900	217,90
001546	33.90.39	0.6.40	16.126.0900	100.000,00
001546	33.90.40	0.6.99	16.126.0900	80.000,00
001546	33.90.40	0.6.40	16.126.0900	120.000,00
001538	33.90.47	0.6.80	16.122.0900	64.028,40
001538	33.90.47	0.6.40	16.122.0900	52.228,83
001538	33.90.49	0.6.99	16.122.0900	10.000,00
001538	33.90.67	0.6.69	16.122.0900	100.000,00
001538	33.90.67	0.6.99	16.122.0900	1.201.282,06
001538	33.90.67	0.6.40	16.122.0900	23.872,01
001538	33.90.91	0.6.98	16.122.0900	1.002.369,19
001538	33.90.93	0.6.28	16.122.0900	98.497,98
001538	33.90.93	0.6.85	16.122.0900	797.412,50
001538	33.91.39	0.6.99	16.122.0900	25.000,00
001538	33.90.30	0.6.99	16.122.0900	10.000,00
<b>Subtotal</b>				3.975.826,00

<b>Órgão</b>	41000 Gabinete do Governador do Estado
<b>U. O.</b>	41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014718	44.90.30	0.3.11	06.182.0735	2.083.467,33
014718	44.90.39	0.3.11	06.182.0735	950.000,00
014722	33.90.30	0.3.11	06.122.0900	68.371,67
014722	33.90.39	0.3.11	06.122.0900	128.853,71
014723	33.90.40	0.3.11	06.126.0900	245.333,80
014677	33.90.37	0.6.69	18.544.0735	508.675,86
014677	33.90.39	0.6.69	18.544.0735	206.693,00
014682	33.90.39	0.6.69	06.182.0730	314.364,18
014682	44.90.52	0.6.69	06.182.0730	542.658,81
014685	33.40.41	0.6.69	18.182.0730	150.000,00
014688	33.90.39	0.6.69	06.182.0735	975.661,63
014688	33.90.32	0.6.69	06.182.0735	200.000,00
014722	33.90.37	0.6.69	06.122.0900	1.166.096,12
014722	33.90.39	0.6.69	06.122.0900	94.400,00
014723	33.90.40	0.6.69	06.126.0900	336.971,89
014677	33.90.39	0.6.29	18.544.0735	175.200,00
014685	44.90.93	0.6.29	18.182.0730	314.589,30
014685	33.90.39	0.6.29	18.182.0730	850.600,00
014688	33.90.32	0.6.29	06.182.0735	900.000,00
014713	33.90.32	0.6.29	06.182.0730	17.107,41
014713	33.90.32	0.6.69	06.182.0730	50.138,09
014716	33.90.40	0.6.69	06.182.0730	137.651,00
014713	33.90.30	0.6.29	06.182.0730	10.000,00
014713	33.90.39	0.6.29	06.182.0730	20.000,00
014722	33.90.40	0.6.29	06.122.0900	742.167,00
014722	44.90.39	0.6.85	06.122.0900	26.731,13
014688	33.90.32	0.6.32	06.182.0735	25.999,50
014722	33.90.39	0.6.29	06.122.0900	29.860,00
<b>Subtotal</b>				11.271.591,43

<b>Órgão</b>	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
<b>U. O.</b>	44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002555	33.90.30	0.6.40	20.122.0900	145.401,38
002555	33.90.39	0.6.40	20.122.0900	150.000,00
002555	33.90.30	0.6.28	20.122.0900	544,98
002216	33.90.39	0.6.19	20.608.0315	30.000,00
002216	33.90.30	0.6.19	20.608.0315	23.975,44
003781	44.90.52	0.6.98	20.126.0900	1.000.000,00
002625	33.90.30	0.6.19	20.609.0315	80.000,00
002625	44.90.52	0.6.98	20.609.0315	250.000,00

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000090
<b>Órgão</b>	44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural
<b>U. O.</b>	44022 Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
001800	33.90.39	0.6.19	20.609.0315	68.060,29
001800	33.90.30	0.6.19	20.609.0315	70.000,00
001800	44.90.52	0.6.98	20.609.0315	100.000,00
002967	33.90.39	0.6.19	20.609.0315	150.000,00
002967	33.90.30	0.6.19	20.609.0315	150.000,00
002967	44.90.52	0.6.98	20.609.0315	250.000,00
002625	33.90.39	0.6.19	20.609.0315	200.000,00
002555	33.90.37	0.6.40	20.122.0900	500.000,00
002555	33.90.30	0.6.60	20.122.0900	2.334,62
002555	33.90.39	0.6.69	20.122.0900	177.849,63
002555	33.90.30	0.6.69	20.122.0900	100.000,00
002555	33.90.30	0.6.80	20.122.0900	9.098,63
002555	33.90.30	0.6.85	20.122.0900	4,80
002555	44.90.52	0.6.98	20.122.0900	729.453,99
<b>Subtotal</b>				4.186.723,76

<b>U. O.</b>	44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.
--------------	--

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
000890	31.90.92	0.6.99	20.122.0310	4,00
002206	33.90.30	0.6.60	20.571.0310	28.558,97
002206	33.90.39	0.6.60	20.571.0310	40.000,00
002206	33.90.47	0.6.60	20.571.0310	150.000,00
002206	44.90.51	0.6.60	20.571.0310	500.000,00
002206	44.90.52	0.6.60	20.571.0310	3.500.000,00
003698	44.90.52	0.6.40	20.122.0310	600.000,00
003698	33.90.39	0.6.40	20.122.0310	850.000,00
003698	33.90.33	0.6.40	20.122.0310	150.000,00
003698	44.90.52	0.6.98	20.122.0310	1.984.334,89
003698	33.90.39	0.6.85	20.122.0310	13.603,60
003698	33.90.39	0.6.69	20.122.0310	59.482,49
003698	33.90.30	0.6.40	20.122.0310	502.464,25
003698	44.90.51	0.6.40	20.122.0310	400.000,00
<b>Subtotal</b>				8.778.448,20
<b>Total</b>				28.212.589,39

Cod. Mat.: 658047

#### DECRETO Nº 483, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0092, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 1711/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 2.228.169,78 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 933.307,00 (novecentos e trinta e três mil, trezentos e sete reais) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários, relativo aos Termos de Convênio nº 19/2019; 11/2020; 16/2020 e 18/2020;

II – R\$ 12.488,31 (doze mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos) em favor da Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente

exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários; e

III – R\$ 1.282.374,47 (um milhão, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, conforme Termo Aditivo ao Convênio nº 822265/2015, publicado no Diário Oficial da União em 31 de janeiro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658049

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**  
**Decreto**

**Anexo I** **Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000092

**Órgão** 16000 **Secretaria de Estado da Segurança Pública**

**U. O.** 16099 **Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
015019	44.90.40	0.2.69	06.183.0701	242.668,00
015019	44.90.52	0.2.69	06.183.0701	690.639,00
<b>Subtotal</b>				<b>933.307,00</b>

**Órgão** 41000 **Gabinete do Governador do Estado**

**U. O.** 41011 **Agência de Desenvolvimento do Turismo de Santa Catarina**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014689	33.90.39	0.2.69	23.695.0640	12.488,31
<b>Subtotal</b>				<b>12.488,31</b>

**Órgão** 54000 **Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa**

**U. O.** 54096 **Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014937	33.90.30	0.2.28	12.368.0750	1.282.374,47
<b>Subtotal</b>				<b>1.282.374,47</b>
<b>Total</b>				<b>2.228.169,78</b>

Cod. Mat.: 658050

**DECRETO Nº 484, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN000095, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 1752/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 269.291.849,52 (duzentos e sessenta e nove milhões, duzentos e noventa e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais do exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 458.610,18 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, seiscentos e dez reais e dezoito centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	590,90	0.6.28	590,90
0.2.69	357.999,89	0.6.69	445.103,19
0.6.69	87.103,30		
0.6.85	12.916,09	0.6.85	12.916,09
<b>Total</b>	<b>458.610,18</b>		<b>458.610,18</b>

II – R\$ 707.894,62 (setecentos e sete mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	690.963,85	0.6.69	695.963,85
0.6.69	5.000,00		
0.2.85	4.964,26	0.6.85	11.930,77
0.6.85	6.966,51		
<b>Total</b>	<b>707.894,62</b>		<b>707.894,62</b>

III – R\$ 2.529.043,20 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quarenta e três reais e vinte centavos) em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.29	314.280,28	0.3.29	944.966,67
0.3.29	630.686,39		
0.1.85	76.238,43	0.3.85	869.133,59
0.3.85	792.895,16		
0.3.28	433.555,38	0.3.28	433.555,38
7.3.19	281.387,56	7.3.19	281.387,56
<b>Total</b>	<b>2.529.043,20</b>		<b>2.529.043,20</b>

IV – R\$ 43.434.673,04 (quarenta e três milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e quatro centavos) em favor do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.65	27.632.661,54	0.6.65	41.259.891,64
0.6.65	13.627.230,10		
0.2.85	1.087.098,35	0.6.85	2.174.781,40
0.6.85	1.087.683,05		
<b>Total</b>	<b>43.434.673,04</b>		<b>43.434.673,04</b>

V – R\$ 373.030,86 (trezentos e setenta e três mil, trinta reais e oitenta e seis centavos) em favor da Fundação Escola de Governo (ENA), de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	334.888,30	0.6.40	373.030,86
0.6.40	38.142,56		
<b>Total</b>	<b>373.030,86</b>		<b>373.030,86</b>

VI – R\$ 221.638.260,91 (duzentos e vinte e um milhões, seiscentos e trinta e oito mil, duzentos e sessenta reais e noventa e um centavos) em favor do Fundo Financeiro, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.89	18.246.536,50	0.6.89	18.246.536,50
0.2.50	179.944.972,41	0.6.50	196.836.951,75
0.6.50	16.891.979,34		

0.6.85	5.706.258,72	0.6.85	5.706.258,72
0.2.40	649.160,57	0.6.40	649.160,57
0.2.60	199.353,37	0.6.60	199.353,37
<b>Total</b>	<b>221.638.260,91</b>		<b>221.638.260,91</b>

VII – R\$ 150.336,71 (cento e cinquenta mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) em favor da Secretaria de Estado da Fazenda, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.85	150.336,70	0.3.85	150.336,70
0.3.92	0,01	0.3.92	0,01
<b>Total</b>	<b>150.336,71</b>		<b>150.336,71</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658053

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Anexo I** **Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000095

**Órgão** 16000 **Secretaria de Estado da Segurança Pública**

**U. O.** 16084 **Fundo de Melhoria da Polícia Civil**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014789	33.90.30	0.6.28	06.122.0703	590,90
014789	33.90.30	0.6.69	06.122.0703	200.000,00
014789	44.90.52	0.6.69	06.122.0703	245.103,19
014789	33.90.30	0.6.85	06.122.0703	12.916,09
<b>Subtotal</b>				<b>458.610,18</b>

**U. O.** 16085 **Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014076	33.90.30	0.6.69	06.182.0704	144.584,74
011839	44.90.51	0.6.69	06.122.0704	546.379,11
013131	33.90.30	0.6.69	06.785.0703	5.000,00
014076	33.90.30	0.6.85	06.182.0704	11.930,77
<b>Subtotal</b>				<b>707.894,62</b>

**Órgão** 27000 **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável**

**U. O.** 27001 **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013000	33.90.39	0.3.85	23.333.0342	10.469,57
013000	33.90.39	0.3.29	23.333.0342	119.222,97
013001	44.90.52	0.3.85	19.334.0346	694.232,31
012985	33.90.39	0.3.29	19.571.0346	825.743,70
005030	33.90.39	0.3.85	18.122.0900	59,20
013001	44.90.52	0.3.85	19.334.0346	0,84
012985	33.90.39	7.3.19	19.571.0346	650,11
012985	33.90.39	0.3.85	19.571.0346	119.997,18
012985	33.90.39	0.3.85	19.571.0346	44.374,49
012985	33.90.39	0.3.28	19.571.0346	433.555,38
012985	33.90.39	7.3.19	19.571.0346	280.737,45
<b>Subtotal</b>				<b>2.529.043,20</b>

**Órgão** 45000 **Secretaria de Estado da Educação**

**U. O.** 45091 **Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de SC**

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010748	33.40.41	0.6.65	12.364.0627	2.500.000,00
010748	33.90.18	0.6.65	12.364.0627	10.259.891,64
010748	33.60.45	0.6.65	12.364.0627	10.000.000,00
010748	33.50.41	0.6.65	12.364.0627	18.500.000,00
010748	33.90.18	0.6.85	12.364.0627	2.174.781,40
<b>Subtotal</b>				<b>43.434.673,04</b>

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47030	Fundação Escola de Governo - ENA		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014852	33.90.36	0.6.40	04.128.0825	30.000,00
014851	33.90.39	0.6.40	04.128.0825	20.000,00
014851	33.90.36	0.6.40	04.128.0825	30.000,00
014852	33.90.39	0.6.40	04.128.0825	20.000,00
014908	44.90.52	0.6.40	04.122.0900	5.000,00
014908	33.90.47	0.6.40	04.122.0900	20.000,00
014908	33.90.40	0.6.40	04.122.0900	20.000,00
014908	33.90.39	0.6.40	04.122.0900	50.000,00
014908	33.90.37	0.6.40	04.122.0900	68.030,86
014908	33.90.36	0.6.40	04.122.0900	5.000,00
014908	33.90.33	0.6.40	04.122.0900	35.000,00
014908	33.90.30	0.6.40	04.122.0900	15.000,00
014908	33.90.14	0.6.40	04.122.0900	10.000,00
014906	33.90.39	0.6.40	04.126.0900	10.000,00
014906	33.90.30	0.6.40	04.126.0900	5.000,00
014904	33.90.36	0.6.40	04.128.0850	20.000,00
014853	33.90.40	0.6.40	04.122.0825	10.000,00
<b>Subtotal</b>				373.030,86
U. O.	47076	Fundo Financeiro		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor

Ato Normativo 2020AN000095

Órgão	47000	Secretaria de Estado da Administração		
U. O.	47076	Fundo Financeiro		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009342	31.90.01	0.6.89	09.272.0860	3.187.198,01
009345	31.90.01	0.6.40	09.272.0860	649.160,57
009343	31.90.01	0.6.85	09.272.0860	5.706.258,72
009343	31.90.01	0.6.89	09.272.0860	14.940.422,93
009343	31.90.01	0.6.50	09.272.0860	95.874.291,93
009359	31.90.01	0.6.89	09.272.0860	17.003,70
009359	31.90.01	0.6.50	09.272.0860	169.713,65
009342	31.90.01	0.6.50	09.272.0860	100.353.338,42
009358	31.90.01	0.6.89	09.272.0860	35.968,14
009345	31.90.01	0.6.89	09.272.0860	65.943,72
009345	31.90.01	0.6.60	09.272.0860	199.353,37
009345	31.90.01	0.6.50	09.272.0860	439.607,75
<b>Subtotal</b>				221.638.260,91
Órgão	52000	Secretaria de Estado da Fazenda		
U. O.	52001	Secretaria de Estado da Fazenda		
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011336	44.90.51	0.3.92	04.122.0900	0,01
011336	44.90.51	0.3.85	04.122.0900	150.336,70
<b>Subtotal</b>				150.336,71
<b>Total</b>				269.291.849,52

Cod. Mat.: 658054

**DECRETO Nº 485, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00114, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 1958/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 84.940.559,82 (oitenta e quatro milhões, novecentos e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 11.131.430,34 (onze milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais do exercício de 2019, sendo:

a) R\$ 2.122.729,40 (dois milhões, cento e vinte e dois mil, setecentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) em favor do Fundo Estadual do Idoso, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	1.718.499,40	0.6.69	2.122.729,40
0.6.69	404.230,00		
<b>Total</b>	<b>2.122.729,40</b>		

b) R\$ 2.857.403,99 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos) em favor do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	1.034.390,99	0.6.69	1.343.643,69
0.6.69	309.252,70		
0.2.19	1.513.760,30	0.6.19	1.513.760,30
<b>Total</b>	<b>2.857.403,99</b>		

c) R\$ 1.354.383,72 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos) em favor da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	274.832,34	0.6.28	396.061,42
0.6.28	121.229,08		
0.2.29	68.970,36	0.6.29	68.970,36
0.2.69	168.875,49	0.6.69	454.870,95
0.6.69	285.995,46		
0.2.85	430,00	0.6.85	434.480,99
0.6.85	434.050,99		
<b>Total</b>	<b>1.354.383,72</b>		

d) R\$ 4.796.913,23 (quatro milhões, setecentos e noventa e seis mil, novecentos e treze reais e vinte e três centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	1.044.205,61	0.6.69	4.796.913,23
0.6.69	3.752.707,62		
<b>Total</b>	<b>4.796.913,23</b>		

II – R\$ 73.809.129,48 (setenta e três milhões, oitocentos e nove mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos) em favor da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	62.263.365,99	0.3.91	62.263.365,99
0.1.21	3.899.055,18	0.3.21	7.813.957,22
0.3.21	3.914.902,04		
0.1.88	3.440.095,79	0.3.88	3.731.806,27
0.3.88	291.710,48		
<b>Total</b>	<b>73.809.129,48</b>		

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658055

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000114

Órgão 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social  
U. O. 26098 Fundo Estadual do Idoso

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014242	33.50.41	0.6.69	14.241.0560	971.304,95
014242	33.50.41	0.6.69	14.241.0560	1.086.939,45
014241	33.90.39	0.6.69	14.241.0560	64.485,00
<b>Subtotal</b>				2.122.729,40

Órgão 27000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável

U. O. 27021 Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
007277	33.90.39	0.6.69	04.122.0900	2.318,52
007277	33.90.39	0.6.69	04.122.0900	832.072,47
007277	44.90.52	0.6.69	04.122.0900	200.000,00
007277	33.90.30	0.6.69	04.122.0900	309.252,70
007277	33.90.39	0.6.19	04.122.0900	694.245,43
008470	33.90.39	0.6.19	18.542.0340	743.208,91
010154	33.90.39	0.6.19	18.542.0340	76.305,96
<b>Subtotal</b>				2.857.403,99

U. O. 27024 Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
005234	33.90.30	0.6.29	19.122.0900	29.600,00
005234	33.90.39	0.6.29	19.122.0900	39.370,36
005234	33.90.39	0.6.69	19.122.0900	13.659,36
005234	33.90.30	0.6.28	19.122.0900	211.228,42
008003	44.90.20	0.6.85	19.126.0900	234.480,99
005234	33.90.30	0.6.69	19.122.0900	200.000,00
005234	33.90.39	0.6.69	19.122.0900	241.211,59
005234	33.90.39	0.6.85	19.122.0900	200.000,00
005234	33.90.39	0.6.28	19.122.0900	184.833,00
<b>Subtotal</b>				1.354.383,72

Órgão 53000 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

U. O. 53001 Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008575	44.40.42	0.3.21	26.782.0110	7.813.957,22
014301	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	7.000.000,00
014300	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	12.000.000,00
014300	44.90.34	0.3.91	26.782.0101	1.358.015,10
014297	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	3.000.000,00
014296	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	1.500.000,00
014301	44.90.51	0.3.85	26.782.0101	1.406.778,68
014290	44.90.51	0.3.91	26.782.0100	5.373.770,67
014290	44.90.51	0.3.85	26.782.0100	624.801,54
014492	44.90.51	0.3.91	26.782.0140	5.706.000,00
014492	44.90.34	0.3.91	26.782.0140	1.000.000,00
014444	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	2.500.000,00
014444	44.90.34	0.3.91	26.782.0110	350.000,00
014442	44.90.34	0.3.91	26.782.0110	400.000,00
014436	44.90.51	0.3.91	26.782.0110	3.100.000,00
014297	44.90.51	0.3.91	26.782.0101	10.000.000,00
014294	44.90.51	0.3.91	26.782.0105	6.700.000,00
014290	44.90.34	0.3.91	26.782.0100	244.000,00
008575	44.90.51	0.3.88	26.782.0110	3.731.806,27
014452	44.90.51	0.6.69	26.782.0130	4.796.913,23
<b>Subtotal</b>				78.606.042,71
<b>Total</b>				84.940.559,82

Cod. Mat.: 658056

**DECRETO Nº 486, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00115, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 1934/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 59.763.776,27 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 41.510.066,85 (quarenta e um milhões, quinhentos e dez mil, sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais do exercício de 2019, sendo:

a) R\$ 131.391,21 (cento e trinta e um mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e um centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	43.254,34	0.3.11	131.391,21
0.3.11	88.136,87		
Total	131.391,21		131.391,21

b) R\$ 25.949.693,11 (vinte e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e onze centavos) em favor do Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.40	288.039,16	0.6.40	288.039,16
0.2.69	22.442.742,46	0.6.69	25.661.653,95
0.6.69	3.218.911,49		
Total	25.949.693,11		25.949.693,11

c) R\$ 293.011,08 (duzentos e noventa e três mil, onze reais e oito centavos) em favor do Fundo Financeiro, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	293.011,08	0.6.40	293.011,08
Total	293.011,08		293.011,08

d) R\$ 14.761.404,35 (catorze milhões, setecentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos) em favor dos Encargos Gerais do Estado, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	10.758.697,90	0.3.11	10.758.697,90
0.1.19	30.699,84	0.3.19	30.699,84
0.1.22	288.125,44	0.3.22	288.125,44
0.1.29	33.259,94	0.3.29	33.259,94
0.1.40	54.537,50	0.3.40	54.537,50
0.1.60	26.563,33	0.3.60	26.563,33
0.1.69	3.266.226,50	0.3.69	3.266.226,50
0.2.19	243.198,34	0.6.19	243.198,34
0.2.60	2.916,57	0.6.60	43.008,17
0.6.60	40.091,60		
0.2.63	803,51	0.6.63	803,51
0.2.66	16.283,88	0.6.66	16.283,88
Total	14.761.404,35		14.761.404,35

e) R\$ 159.364,22 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos) em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	154.347,03	0.6.40	154.375,19
0.6.40	28,16		
0.2.69	4.989,03	0.6.69	4.989,03
Total	159.364,22		159.364,22

f) R\$ 215.202,88 (duzentos e quinze mil, duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos) em favor do Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	214.130,13	0.6.40	215.202,88
0.6.40	1.072,75		
Total	215.202,88		215.202,88

II – R\$ 18.253.709,42 (dezoito milhões, duzentos e cinquenta e três mil, setecentos e nove reais e quarenta e dois centavos), por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, sendo:

a) R\$ 938.129,64 (novecentos e trinta e oito mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) em favor do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	938.129,64	0.3.11	938.129,64
Total	938.129,64		938.129,64

b) R\$ 9.530.839,82 (nove milhões, quinhentos e trinta mil, oitocentos e trinta e nove reais e oito centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Segurança Pública, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	9.530.839,82	0.3.91	9.530.839,82
Total	9.530.839,82		9.530.839,82

c) R\$ 39,65 (trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos) em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	39,65	0.3.11	39,65
Total	39,65		39,65

d) R\$ 7.784.700,31 (sete milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos reais e trinta e um centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	36,07	0.3.11	36,07
0.3.91	7.784.664,24	0.3.91	7.784.664,24
Total	7.784.700,31		7.784.700,31

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658058

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo

Decreto

Anexo I

Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000115

Órgão 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

U. O. 16085 Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
004423	31.90.11	0.3.11	06.122.0704	131.391,21
004423	31.90.12	0.3.11	06.122.0704	938.129,64
<b>Subtotal</b>				<b>1.069.520,85</b>

U. O. 16091 Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012606	44.90.51	0.3.91	06.181.0101	9.530.839,82
<b>Subtotal</b>				<b>9.530.839,82</b>

Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado

U. O. 41091 Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reparcelamento

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
008100	33.90.40	0.6.69	03.122.0875	96.148,00
008100	33.90.37	0.6.69	03.122.0875	239.163,74
014849	33.90.39	0.6.69	03.331.0855	13.850,21
014849	33.90.36	0.6.69	03.331.0855	3.393,00
014849	33.90.30	0.6.69	03.331.0855	5.655,00
008100	44.90.52	0.6.69	03.122.0875	1.176.403,00
008100	44.90.51	0.6.69	03.122.0875	678.693,00
008100	33.91.92	0.6.69	03.122.0875	22.623,00
008100	33.91.39	0.6.69	03.122.0875	283.919,00
008100	33.90.93	0.6.69	03.122.0875	107.459,00
008100	33.90.92	0.6.69	03.122.0875	39.590,00
008100	33.90.47	0.6.69	03.122.0875	141.394,00
008100	33.90.39	0.6.69	03.122.0875	2.893.669,00
008100	33.90.37	0.6.69	03.122.0875	5.203.314,00
008100	33.90.36	0.6.69	03.122.0875	109.961,00
008100	33.90.33	0.6.69	03.122.0875	262.878,00
008100	33.90.30	0.6.69	03.122.0875	485.810,00
008100	33.90.14	0.6.69	03.122.0875	231.886,00
008094	44.90.52	0.6.69	03.126.0875	2.419.142,00
008094	44.90.40	0.6.69	03.126.0875	1.221.647,00
008100	33.90.36	0.6.40	03.122.0875	50.000,00
008100	33.90.39	0.6.40	03.122.0875	238.039,16
008083	33.90.36	0.6.69	03.128.0875	2.908.200,00
008083	33.90.39	0.6.69	03.128.0875	5.656,00
008083	33.90.49	0.6.69	03.128.0875	357.281,00
008088	33.90.30	0.6.69	03.128.0875	16.697,00
008088	33.90.36	0.6.69	03.128.0875	11.311,00
008088	33.90.39	0.6.69	03.128.0875	1.515.748,00
008088	33.90.47	0.6.69	03.128.0875	3.393,00
008088	33.90.92	0.6.69	03.128.0875	16.967,00
008088	33.90.93	0.6.69	03.128.0875	978.451,00
008094	33.90.30	0.6.69	03.126.0875	182.368,00
008094	33.90.39	0.6.69	03.126.0875	1.297.435,00
008094	33.90.40	0.6.69	03.126.0875	2.233.842,00
008094	33.90.92	0.6.69	03.126.0875	124.427,00
008094	33.91.39	0.6.69	03.126.0875	203.607,00
008094	33.91.40	0.6.69	03.126.0875	169.673,00
<b>Subtotal</b>				<b>25.949.693,11</b>

U. O. 41092 Fundo Estadual de Defesa Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014698	31.90.11	0.3.11	06.122.0850	39,65
<b>Subtotal</b>				<b>39,65</b>

Órgão 47000 Secretaria de Estado da Administração

U. O. 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.6.40	09.272.0860	293.011,08
<b>Subtotal</b>				<b>293.011,08</b>

Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda

U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	32.90.21	0.6.60	28.846.0990	43.008,17
003562	32.90.21	0.3.11	28.846.0990	10.758.697,90
003562	32.90.21	0.3.19	28.846.0990	30.699,84

Ato Normativo 2020AN000115				
Órgão 52000 Secretaria de Estado da Fazenda				
U. O. 52002 Encargos Gerais do Estado				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003562	32.90.21	0.3.22	28.846.0990	288.125,44
003562	32.90.21	0.3.29	28.846.0990	33.259,94
003562	32.90.21	0.3.40	28.846.0990	54.537,50
003562	32.90.21	0.3.60	28.846.0990	26.563,33
003562	32.90.21	0.6.66	28.846.0990	16.283,88
003562	32.90.21	0.6.63	28.846.0990	803,51
003562	32.90.21	0.6.19	28.846.0990	243.198,34
003562	32.90.21	0.3.69	28.846.0990	3.266.226,50
<b>Subtotal</b>				<b>14.761.404,35</b>

Órgão 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa				
U. O. 54095 Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010908	33.90.30	0.6.40	14.421.0760	154.375,19
010908	33.90.30	0.6.69	14.421.0760	4.989,03
<b>Subtotal</b>				<b>159.364,22</b>

U. O. 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010926	31.90.11	0.3.11	14.122.0750	36,07
014886	44.90.51	0.3.91	14.421.0750	1.027.332,69
010924	44.90.51	0.3.91	14.421.0750	4.757.331,55
010924	44.90.51	0.3.91	14.421.0750	2.000.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>7.784.700,31</b>

U. O. 54097 Fundo Rotativo do Complexo Penitenciário da Grande Florianópolis				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010921	33.90.30	0.6.40	14.421.0760	215.202,88
<b>Subtotal</b>				<b>215.202,88</b>
<b>Total</b>				<b>59.763.776,27</b>

Cod. Mat.: 658062

**DECRETO Nº 487, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00120, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 1986/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 831.864,00 (oitocentos e trinta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), em favor do Fundo Estadual da Saúde, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - outros convênios, ajustes e acordos administrativos - receita de outras fontes - exercício corrente, conforme Convênio nº 888906 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Saúde e a(o) Secretaria de Estado da Saúde/SC - Fundo Estadual de Saúde/SC, visando fortalecer o Sistema Único de Saúde (SUS), publicado no Diário Oficial da União em 27 de dezembro de 2019, de acordo com a programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658064

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Anexo I  
Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000120				
Órgão 48000 Secretaria de Estado da Saúde				
U. O. 48091 Fundo Estadual de Saúde				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014775	33.40.41	0.2.28	10.301.0420	831.864,00
<b>Subtotal</b>				<b>831.864,00</b>
<b>Total</b>				<b>831.864,00</b>

Cod. Mat.: 658067

**DECRETO Nº 488, DE 4 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito especial em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no inciso VII do art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0125, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2012/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 3.211.778,52 (três milhões, duzentos e onze mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) em favor da Defesa Civil, por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado do exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	3.211.778,52	0.3.91	3.211.778,52
<b>Total</b>	<b>3.211.778,52</b>		<b>3.211.778,52</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 4 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658069

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

Relatório Ato Normativo  
Decreto  
Anexo I  
Ano Base: 2020

Ato Normativo 2020AN000125				
Órgão 41000 Gabinete do Governador do Estado				
U. O. 41006 Defesa Civil				
Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014918	44.90.52	0.3.91	18.182.0730	3.211.778,52
<b>Subtotal</b>				<b>3.211.778,52</b>
<b>Total</b>				<b>3.211.778,52</b>

Cod. Mat.: 658071

**Gabinete do Governador****Procuradoria Geral do Estado****PORTARIA GAB/PGE 017/20 03.03.2020**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos II e III da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fazer cessar a designação do Procurador do Estado DANIEL RODRIGUEZ TEODORO DA SILVA, matrícula nº 365922-4-01, para prestar assessoramento jurídico e exercer funções de natureza contenciosa no Gabinete do Procurador-Geral do Estado.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 16 de março de 2020.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 657812

**PORTARIA GAB/PGE 019/20****03.03.2020**

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência conferida pelo art. 7º, incisos I e XXI, da Lei Complementar nº 317, de 30 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o Procurador do Estado Gustavo Schmitz Canto, matrícula nº 378.623-4-01, do exercício da função de Procurador-Chefe da Procuradoria Regional de Rio do Sul.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2020.

**ALISSON DE BOM DE SOUZA**

Procurador-Geral do Estado

Cod. Mat.: 657822

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG"**, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: TIAGO Q SAMPAIO**; CPF: 386.591.848-40; TC 061/2018; Data da Rescisão: 20/02/2020.

Cod. Mat.: 657662

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG"**, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UFSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: GUILHERME C ROSA**; CPF: 051.714.329-10; TC 040/2018; Data da Rescisão: 14/02/2020.

Cod. Mat.: 657663

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG"**, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **CESUSC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: CLARA V PRADO**; CPF: 097.243.924-22; TC 122/2018; Data da Rescisão: 14/02/2020.

Cod. Mat.: 657665

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG"**, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNIVILLE**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: RUAMAR MEDEIROS**; CPF: 091.915.369-01; TC 022/2018; Data da Rescisão: 14/02/2020.

Cod. Mat.: 657666

**Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG"**, da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC**, referente ao convênio celebrado com a **UNESC**, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: MARIA L G ROCHA**; CPF: 113.835.799-54; TC 083/2018; Data da Rescisão: 29/02/2020.

Cod. Mat.: 657667



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, SEXTA-FEIRA, 06 DE MARÇO DE 2020

NÚMERO 21.216

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 496, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito especial em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00142, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2322/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 164.975,12 (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos), em favor do Fundo Estadual da Saúde, por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.91	164.975,12	0.3.91	164.975,12
Total	164.975,12		164.975,12

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658679

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

#### Anexo I

#### Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000142	48000	48091	012492	44.90.51	0.3.91	10.302.0400	164.975,12
Subtotal							164.975,12
Total							164.975,12

Cod. Mat.: 658680

#### DECRETO Nº 497, DE 6 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00143, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2325/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 41.179.467,93 (quarenta e um milhões, cento e setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três centavos), em favor do Fundo Estadual da Saúde, por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	1.762.943,34	0.3.85	1.762.943,34
0.1.91	31.164.257,23	0.3.91	39.416.524,59
0.3.91	8.252.267,36		
Total	41.179.467,93		41.179.467,93

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 6 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 658681

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

#### Anexo I

#### Ano Base: 2020

Ato Normativo	Órgão	U. O.	Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
2020AN000143	48000	48091	012586	44.90.52	0.3.91	10.302.0101	21.725.736,22
			012191	44.90.51	0.3.91	10.302.0101	4.000.000,00
			012574	44.90.51	0.3.91	10.302.0101	4.704.428,87
			012576	44.90.51	0.3.85	10.302.0101	1.762.943,34
			012588	44.90.51	0.3.91	10.302.0101	4.000.000,00
			014229	44.90.51	0.3.91	10.302.0101	3.000.000,00
			011293	44.90.51	0.3.91	10.302.0430	1.500.000,00
			012575	44.90.51	0.3.91	10.302.0101	486.359,50
Subtotal							41.179.467,93
Total							41.179.467,93

Cod. Mat.: 658682

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	02
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	39
Administração Prisional e Socioeducativa.....	40
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	40
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	40
Educação.....	40
Fazenda.....	49
Infraestrutura e Mobilidade.....	50
Saúde.....	50
Segurança Pública.....	
Polícia Civil.....	50
Polícia Militar.....	51
Corpo de Bombeiros Militar.....	60
Instituto Geral de Perícia.....	61
Defensoria Pública	61
Autarquias Estaduais	61
Fundações Estaduais	61
Economias Mistas	62
Repartições Federais	
Concursos	62
Licitações	64
Contratos e Aditivos	65
Prefeituras Municipais	72
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	80



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2020

NÚMERO 21.219

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

### Atos do Poder Executivo

#### DECRETO Nº 498, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00156, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2536/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 5.606.457,40 (cinco milhões, seiscentos e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificada nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 5.014.600,00 (cinco milhões, quatorze mil e seiscentos reais) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.28	4.811.199,67	0.3.28	4.811.199,67
7.1.00	203.400,33	7.3.00	203.400,33
Total	5.014.600,00		5.014.600,00

II – R\$ 591.857,40 (quinhentos e noventa e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	591.857,40	0.6.28	591.857,40
Total	591.857,40		591.857,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 659408

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

#### Relatório Ato Normativo

#### Decreto

#### Anexo I

#### Ano Base: 2020

Ato Normativo	2020AN000156	
<b>Órgão</b> 16000	Secretaria de Estado da Segurança Pública	
<b>U. O.</b> 16091	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b> <b>F. R.</b> <b>Fun/Sub/Prog</b> <b>Valor</b>	
013186	44.90.93 0.6.28 06.181.0703	591.857,40
<b>Subtotal</b>		591.857,40
<b>Órgão</b> 44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
<b>U. O.</b> 44001	Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b> <b>F. R.</b> <b>Fun/Sub/Prog</b> <b>Valor</b>	
011367	44.90.52 7.3.00 20.607.0320	203.400,33
011367	44.90.52 0.3.28 20.607.0320	4.811.199,67
<b>Subtotal</b>		5.014.600,00
<b>Total</b>		5.606.457,40

Cod. Mat.: 659411

ATO nº 462 / 2020

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, conforme processo nº SJC 35884/2019, resolve baixar os seguintes atos, no âmbito da SAP, a contar de 01/03/2020:

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, JULIO CESAR SARDA QUEIROZ, matrícula nº 0956150-1-01, da FG de GERENTE DE SAÚDE, ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL, nível FG-3, da Diretoria da Penitenciária de São Pedro de Alcântara.

**DESIGNAR**, de acordo com o art. 39, da Lei nº 6.745/85, SAMAYNE FREITAS COELHO, matrícula nº 0654581-5-01, para exercer a FG de GERENTE DE SAÚDE, ENSINO E PROMOÇÃO SOCIAL, nível FG-3, da Diretoria da Penitenciária de São Pedro de Alcântara.

ATO nº 518 / 2020

**DESIGNAR**, de acordo com os art. 39, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 6605/2020, MARIA OLÍVIA COIMBRA DE LUCA, mat. 0330648-8-03, para exercer a FCE de ARTICULADOR, nível FCE-4, da SED, a contar de 01/03/2020.

ATO nº 519 / 2020

**DISPENSAR**, de acordo com o art. 171, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SED 6313/2020, IOLANDA DE SOUZA, mat. 0362117-0-01, da FG de INTEGRADOR/ASSISTENTE, nível FCE-3, da SED, a contar de 01/03/2020.

ATO nº 520 / 2020

**ALTERAR**, conforme processo nº SES 29536/2020, no Ato nº 512, publicado no dia 10/03/2020, que dispensa ADILSON KLEIN, matrícula nº 0242843-1-01, da FG de GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PSQUIATRIA DE SANTA CATARINA, nível FG-2, e designa CARLOS AILTON DA CUNHA, matrícula nº 0922029-1-01, para exercer o referido cargo, na SES, a parte referente a vigência que deverá ser: 16/03/2020.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	03
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	03
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	03
Administração Prisional e Socioeducativa.....	03
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	03
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	03
Educação.....	03
Fazenda.....	05
Infraestrutura e Mobilidade.....	05
Saúde.....	07
Segurança Pública.....	
Polícia Civil.....	07
Polícia Militar.....	07
Corpo de Bombeiros Militar.....	08
Instituto Geral de Perícia.....	08
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	08
Fundações Estaduais	08
Economias Mistas	08
Repartições Federais	
Concursos	09
Licitações	09
Contratos e Aditivos	11
Prefeituras Municipais	14
Câmaras Municipais	22
Publicações Diversas	22



# Diário Oficial

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVI

FLORIANÓPOLIS, QUINTA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 2020

NÚMERO 21.220

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

### Governo do Estado

### Atos do Poder Executivo

Governo do Estado	01
Atos do Poder Judiciário	
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria Geral do Estado.....	
Casa Civil.....	
Executiva de Articulação Nacional.....	
Executiva da Casa Militar.....	
Executiva de Comunicação.....	
Defesa Civil.....	
Executiva de Assuntos Internacionais.....	
Executiva de Integridade e Governança.....	
Gabinete da Chefia do Executivo.....	
Escritório de Gestão de Projetos.....	
Departamento Estadual de Trânsito.....	
Controladoria-Geral do Estado.....	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração.....	06
Administração Prisional e Socioeducativa.....	06
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural.....	06
Desenvolvimento Economico Sustentável.....	
Executiva do Meio Ambiente.....	
Desenvolvimento Social.....	
Educação.....	07
Fazenda.....	
Infraestrutura e Mobilidade.....	08
Saúde.....	09
Segurança Pública.....	10
Polícia Civil.....	11
Polícia Militar.....	11
Corpo de Bombeiros Militar.....	
Instituto Geral de Perícia.....	
Defensoria Pública	11
Autarquias Estaduais	11
Fundações Estaduais	14
Economias Mistas	15
Repartições Federais	
Concursos	
Licitações	18
Contratos e Aditivos	19
Prefeituras Municipais	20
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	27

#### LEI Nº 17.918, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Reconhece o Município de Matos Costa como Sentinela do Contestado.

#### CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Matos Costa fica reconhecido como Sentinela do Contestado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba

Cod. Mat.: 659456

#### LEI Nº 17.919, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Reconhece o Município de Ouro Verde como a Capital Catarinense do Feijão.

#### CATARINA O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Ouro Verde fica reconhecido como a Capital Catarinense do Feijão.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Ricardo de Gouvêa

Cod. Mat.: 659457

#### DECRETO Nº 499, DE 11 DE MARÇO DE 2020

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00133, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2163/2020,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 32.472.662,55 (trinta e dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 9.908.712,47 (nove milhões, novecentos e oito mil, setecentos e doze reais e quarenta e sete centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais do exercício de 2019, sendo:

a) R\$ 2.473.065,32 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil, sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.40	2.354.054,41	0.6.40	2.473.065,32
0.6.40	119.010,91		
Total	2.473.065,32		2.473.065,32

b) R\$ 259.397,60 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) em favor do Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	7.751,53	0.6.28	7.751,53
0.2.85	37.838,89	0.6.85	79.912,38
0.6.85	42.073,49		
7.6.19	26.599,20	7.6.19	26.599,20
7.6.69	145.134,49	7.6.69	145.134,49
Total	259.397,60		259.397,60

c) R\$ 112.708,48 (cento e doze mil, setecentos e oito reais e quarenta e oito centavos) em favor do Fundo Estadual de Assistência Social, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.25	11.334,25	0.6.25	11.334,25
0.6.69	343,30	0.6.69	343,30
0.6.85	101.030,93	0.6.85	101.030,93
<b>Total</b>	<b>112.708,48</b>		<b>112.708,48</b>

d) R\$ 8.041,00 (oito mil e quarenta e um reais) em favor da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.25	330,00	0.3.25	330,00
0.3.28	2.603,10	0.3.28	2.603,10
0.3.85	230,03	0.3.85	230,03
0.6.28	152,51	0.6.28	152,51
0.6.85	4.725,36	0.6.85	4.725,36
<b>Total</b>	<b>8.041,00</b>		<b>8.041,00</b>

e) R\$ 7.055.500,07 (sete milhões, cinquenta e cinco mil, quinhentos reais e sete centavos) em favor do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.66	6.143.190,53	0.6.66	6.143.190,53
0.2.69	86.165,64	0.6.69	86.165,64
0.2.99	826.143,90	0.6.99	826.143,90
<b>Total</b>	<b>7.055.500,07</b>		<b>7.055.500,07</b>

II – R\$ 6.181.572,69 (seis milhões, cento e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos), por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, sendo:

a) R\$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais) em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A., conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.60	4.300.000,00	0.3.60	4.300.000,00
<b>Total</b>	<b>4.300.000,00</b>		<b>4.300.000,00</b>

b) R\$ 1.881.572,69 (um milhão, oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e nove centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	1.881.572,69	0.3.11	1.881.572,69
<b>Total</b>	<b>1.881.572,69</b>		<b>1.881.572,69</b>

III – R\$ 13.780.955,13 (treze milhões, setecentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo para Melhoria da Segurança Pública e aberto em favor do Departamento Estadual de Trânsito, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	13.780.955,13	0.3.11	13.780.955,13
<b>Total</b>	<b>13.780.955,13</b>		<b>13.780.955,13</b>

IV – R\$ 2.601.422,26 (dois milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina e aberto em favor do Fundo Financeiro, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	3.391,56	0.3.00	3.391,56
0.1.01	186.262,68	0.3.01	186.262,68
0.1.61	9.818,00	0.3.61	13.906,36
0.3.61	4.088,36		
0.1.62	54.507,85	0.3.62	60.597,85
0.3.62	6.090,00		
0.2.40	2.155.039,70	0.6.40	2.155.039,70
0.2.69	172.800,00	0.6.69	173.200,00
0.6.69	400,00		
0.6.61	278,80	0.6.61	278,80
0.6.63	8.745,31	0.6.63	8.745,31
<b>Total</b>	<b>2.601.422,26</b>		<b>2.601.422,26</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 659549

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Anexo I**

**Ano Base: 2020**

**Ato Normativo** 2020AN000133

**Órgão** 16000 Secretaria de Estado da Segurança Pública

**U. O.** 16097 Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011793	33.90.30	0.6.40	06.128.0704	900.000,00
011793	33.90.39	0.6.40	06.128.0704	300.000,00
011793	44.90.51	0.6.40	06.128.0704	300.000,00
004072	33.90.30	0.6.40	06.122.0704	400.000,00
004072	44.90.52	0.6.40	06.122.0704	573.065,32
<b>Subtotal</b>				<b>2.473.065,32</b>

**U. O.** 16099 Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
015021	31.90.11	0.3.11	06.122.0704	1.881.572,69
<b>Subtotal</b>				<b>1.881.572,69</b>

**Órgão** 26000 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

**U. O.** 26001 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002783	33.90.39	0.6.85	08.122.0900	4.725,36
002783	33.90.39	0.6.28	08.122.0900	152,51
002783	33.90.39	0.3.85	08.122.0900	230,03
002783	33.90.39	0.3.28	08.122.0900	2.603,10
002783	33.90.39	0.3.25	08.122.0900	330,00
<b>Subtotal</b>				<b>8.041,00</b>

**U. O.** 26093 Fundo Estadual de Assistência Social

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009459	33.90.39	0.6.25	08.244.0560	116,44
009459	33.90.39	0.6.69	08.244.0560	343,30
009459	33.90.30	0.6.25	08.244.0560	11.217,81
009459	33.90.14	0.6.85	08.244.0560	101.030,93
<b>Subtotal</b>				<b>112.708,48</b>

**Órgão** 41000 Gabinete do Governador do Estado

**U. O.** 41012 Departamento Estadual de Trânsito

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014818	33.90.40	0.3.11	06.183.0770	13.780.955,13
<b>Subtotal</b>				<b>13.780.955,13</b>

**Órgão** 44000 Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**U. O.** 44023 Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002171	33.90.39	0.3.60	20.606.0310	500.000,00
012965	33.90.30	0.3.60	20.128.0310	250.000,00
012965	33.90.39	0.3.60	20.128.0310	50.000,00
003698	33.90.30	0.3.60	20.122.0310	2.700.000,00
002171	33.90.30	0.3.60	20.606.0310	800.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>4.300.000,00</b>

**U. O.** 44093 Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011409	44.90.52	0.6.66	20.609.0320	6.143.190,53
011326	45.90.66	0.6.69	20.606.0320	86.165,64
011326	45.90.66	0.6.99	20.606.0320	826.143,90
<b>Subtotal</b>				<b>7.055.500,07</b>

**Órgão** 47000 Secretaria de Estado da Administração

**U. O.** 47076 Fundo Financeiro

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
009345	31.90.01	0.6.69	09.272.0860	173.200,00
009345	31.90.01	0.6.63	09.272.0860	8.745,31
009345	31.90.01	0.6.61	09.272.0860	278,80
009345	31.90.01	0.6.40	09.272.0860	2.155.039,70
009345	31.90.01	0.3.62	09.272.0860	60.597,85
009345	31.90.01	0.3.00	09.272.0860	3.391,56
009345	31.90.01	0.3.01	09.272.0860	186.262,68
009345	31.90.01	0.3.61	09.272.0860	13.906,36
<b>Subtotal</b>				<b>2.601.422,26</b>

**Ato Normativo** 2020AN000133

**Órgão** 54000 Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

**U. O.** 54096 Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina



**Governo do Estado de Santa Catarina**

Governador  
**Carlos Moisés da Silva**

Vice-Governadora  
**Daniela Cristina Reinehr**

Secretário de Estado da Administração  
**Jorge Eduardo Tasca**

Secretário Adjunto da Administração  
**Luiz Antonio Dacol**

Diretor de Tecnologia e Inovação  
**Felix Fernando da Silva**

Gerente do Diário Oficial  
**Arlene Natália Cordeiro**

**Secretaria de Estado da Administração**  
**Diretoria de Tecnologia e Inovação**

Centro Administrativo  
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600  
Saco Grande II | CEP: 88.032-000  
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

**SEA**  
(48) 3665-1400  
www.sea.sc.gov.br

**DOE**  
(48) 3665-6267  
diariooficial@sea.sc.gov.br  
www.doe.sea.sc.gov.br

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010924	44.90.51	7.6.19	14.421.0750	26.599,20
010924	44.90.51	7.6.69	14.421.0750	145.134,49
011043	33.90.30	0.6.28	14.421.0750	7.751,53
011043	33.90.39	0.6.85	14.421.0750	79.912,38
<b>Subtotal</b>				259.397,60
<b>Total</b>				32.472.662,55

Cod. Mat.: 659551

**DECRETO Nº 500, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Homologa situação de emergência no Município que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado e conforme o disposto no art. 7º do Decreto federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010, na Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério do Desenvolvimento Regional, e na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SDC 0782/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica homologada a situação de emergência, nível I, declarada no Município de Monte Carlo, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio do Decreto municipal nº 05, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 2º Compete à Defesa Civil do Estado de Santa Catarina a aplicação das medidas previstas na Lei nº 15.953, de 7 de janeiro de 2013, e no Decreto nº 1.879, de 29 de novembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contado o prazo da homologação de que trata o art. 1º deste Decreto a partir da data da edição do respectivo decreto municipal.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
João Batista Cordeiro Júnior

Cod. Mat.: 659553

**DECRETO Nº 501, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Altera a Programação Físico-Financeira do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023, aprovado pela Lei nº 17.874, de 2019.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 9º da Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 2362/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas nos programas e nas subações do Plano Plurianual para o quadriênio 2020-2023 as metas físicas e financeiras, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 659556

**ANEXO ÚNICO**

Ato Normativo PPA 2020AP000027

**REDUÇÃO**

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
52002 0990 014239 Transferências constitucionais ou legais - EGE	48.000.000	3.050.000	44.950.000

**SUPLEMENTAÇÃO**

Metas Financeiras

U.O. Prog. Subação	2020-2023	Alteração	Atualizada
52002 0990 014094 Participação no capital social - SCPAr	4.000	3.050.000	3.054.000

Cod. Mat.: 659558

**DECRETO Nº 502, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00122, de fevereiro de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2110/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 19.268.330,17 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e trinta reais e dezessete centavos), a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 13.563.593,38 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais do exercício de 2019, sendo:

a) R\$ 2.559.603,80 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e três reais e oitenta centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	2.309.910,35	0.3.11	2.559.603,80
0.3.11	249.693,45		
<b>Total</b>	<b>2.559.603,80</b>		<b>2.559.603,80</b>

b) R\$ 9.518,00 (nove mil, quinhentos e dezoito reais) em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.60	2.400,00	0.6.60	2.700,00
0.6.60	300,00		
0.6.69	6.818,00	0.6.69	6.818,00
<b>Total</b>	<b>9.518,00</b>		<b>9.518,00</b>

c) R\$ 6.856.748,12 (seis milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e quarenta e oito reais e doze centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	1.840.115,44	0.3.11	1.840.115,44
0.3.19	1.067.819,20	0.3.19	1.067.819,20
0.2.19	2.110.181,24	0.6.19	2.419.053,07
0.6.19	308.871,83		

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	520.538,96	0.6.28	629.362,34
0.6.28	108.823,38		
0.2.69	515.332,51	0.6.69	847.926,87
0.6.69	332.594,36		
0.2.85	530,38	0.6.85	1.550,47
0.6.85	1.020,09		
7.1.11	24.506,33	7.3.11	29.719,66
7.3.11	5.213,33		
7.2.69	21.201,07	7.6.69	21.201,07
<b>Total</b>	<b>6.856.748,12</b>		<b>6.856.748,12</b>

d) R\$ 4.087.637,69 (quatro milhões, oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) em favor da Fundação Catarinense de Esporte, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.6.28	16,22	0.6.28	16,22
0.2.29	3.510.885,34	0.6.29	3.902.347,73
0.6.29	391.462,39		
0.6.69	995,30	0.6.69	995,30
0.2.85	73.461,96	0.6.85	184.278,44
0.6.85	110.816,48		
<b>Total</b>	<b>4.087.637,69</b>		<b>4.087.637,69</b>

e) R\$ 50.085,77 (cinquenta mil, oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos) em favor do Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.69	50.085,77	0.6.69	50.085,77
<b>Total</b>	<b>50.085,77</b>		<b>50.085,77</b>

II – R\$ 5.356.527,45 (cinco milhões, trezentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, sendo:

a) R\$ 1.161.925,87 (um milhão, cento e sessenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Civil, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.11	1.161.925,87	0.3.11	1.161.925,87
<b>Total</b>	<b>1.161.925,87</b>		<b>1.161.925,87</b>

b) R\$ 4.194.601,58 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e um reais e cinquenta e oito centavos) em favor do Fundo de Melhoria da Polícia Militar, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.01	2.495.000,00	0.3.01	2.495.000,00
0.1.11	1.699.601,58	0.3.11	1.699.601,58
<b>Total</b>	<b>4.194.601,58</b>		<b>4.194.601,58</b>

III – R\$ 103.742,26 (cento e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial da Secretaria de Estado da Segurança Pública e aberto em favor do Fundo para Melhoria da Segurança Pública, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.3.28	453,37	0.3.28	453,37
0.3.85	8.593,34	0.3.85	8.593,34
0.6.28	3.106,93	0.6.28	3.106,93
0.6.85	91.588,62	0.6.85	91.588,62
<b>Total</b>	<b>103.742,26</b>		<b>103.742,26</b>

IV – R\$ 244.467,08 (duzentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e oito centavos), por conta do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do Fundo para Melhoria da Segurança Pública e aberto em favor do Departamento Estadual de Trânsito, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.2.28	244.467,08	0.6.28	244.467,08
<b>Total</b>	<b>244.467,08</b>		<b>244.467,08</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 659560

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Anexo I Ano Base: 2020**

**Ato Normativo 2020AN000122**

**Órgão 16000** Secretaria de Estado da Segurança Pública

**U. O. 16084** Fundo de Melhoria da Polícia Civil

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
006750	31.90.11	0.3.11	06.122.0704	1.161.925,87
006750	31.90.11	0.3.11	06.122.0704	2.559.603,80
<b>Subtotal</b>				<b>3.721.529,67</b>

**U. O. 16091** Fundo para Melhoria da Segurança Pública

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
013186	44.90.40	0.6.85	06.181.0703	91.588,62
013186	44.90.40	0.6.28	06.181.0703	3.106,93
013186	33.90.39	0.3.28	06.181.0703	453,37
013186	44.90.52	0.6.69	06.181.0703	6.818,00
013186	33.90.39	0.3.85	06.181.0703	8.593,34
006503	33.90.30	0.6.60	06.122.0704	2.700,00
<b>Subtotal</b>				<b>113.260,26</b>

**U. O. 16097** Fundo de Melhoria da Polícia Militar

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014157	44.90.52	0.6.28	06.181.0701	400.000,00
013221	33.90.40	0.6.28	06.126.0704	58.130,07
014157	33.90.30	0.6.28	06.181.0701	171.232,27
014157	44.90.52	0.3.01	06.181.0701	2.495.000,00
000686	31.90.12	0.3.11	06.122.0704	1.840.115,44
000686	31.90.12	0.3.11	06.122.0704	1.699.601,58
014157	44.90.52	7.3.11	06.181.0701	29.719,66

011816	44.90.52	0.6.19	06.542.0702	519.053,07
011816	33.90.39	0.6.19	06.542.0702	400.000,00
014157	33.90.30	0.6.69	06.181.0701	108.261,94
014157	33.90.39	0.6.69	06.181.0701	80.000,00
014157	44.90.52	0.6.69	06.181.0701	220.000,00
011816	33.90.30	0.6.69	06.542.0702	300.000,00
011816	33.90.39	0.6.69	06.542.0702	139.664,93
014157	33.90.30	0.6.85	06.181.0701	1.550,47
011816	33.90.30	0.3.19	06.542.0702	400.000,00
011816	33.90.39	0.3.19	06.542.0702	170.000,00
011816	44.90.52	0.3.19	06.542.0702	497.819,20
014157	44.90.52	7.6.69	06.181.0701	21.201,07
011816	33.90.30	0.6.19	06.542.0702	1.500.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>11.051.349,70</b>

**Órgão 41000** Gabinete do Governador do Estado

**U. O. 41010** Fundação Catarinense de Esporte

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014872	33.90.39	0.6.85	27.812.0650	500,56
014872	33.90.39	0.6.29	27.812.0650	264,10
014872	33.90.39	0.6.69	27.812.0650	995,30
014872	33.90.39	0.6.28	27.812.0650	16,22
014850	33.90.39	0.6.85	12.812.0635	183.777,88
014850	33.90.39	0.6.29	12.812.0635	3.902.083,63
<b>Subtotal</b>				<b>4.087.637,69</b>

**U. O. 41012** Departamento Estadual de Trânsito

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014824	44.90.52	0.6.28	06.122.0770	244.467,08
<b>Subtotal</b>				<b>244.467,08</b>

**Órgão 54000** Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa

**U. O. 54094** Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
010907	33.90.30	0.6.69	14.421.0760	50.085,77
<b>Subtotal</b>				<b>50.085,77</b>
<b>Total</b>				<b>19.268.330,17</b>

Cod. Mat.: 659561

**DECRETO Nº 503, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0136, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2175/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 17.758.210,83 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dez reais e oitenta e três centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 18.990,00 (dezoito mil, novecentos e noventa reais) em favor do Fundo de Melhoria da Perícia Oficial, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários, relativo ao Termo de Convênio nº 01/2020, vinculado ao processo, do Tribunal de Justiça, autuado sob nº 0000180-77.2018.8.24.0119; e

II – R\$ 17.739.220,83 (dezessete milhões, setecentos e trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e oitenta e três centavos), por conta da tendência ao excesso de arrecadação do orçamento do Estado, oriundo da fonte de recursos 0.1.00 - recursos do tesouro - exercício corrente - recursos ordinários - Receita Líquida Disponível, sendo:

a) R\$ 3.100.000,00 (três milhões e cem mil reais) em favor da Fundação Catarinense de Cultura;

b) R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) em favor da Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina;

c) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em favor da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.;

d) R\$ 2.601.422,26 (dois milhões, seiscentos e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos) em favor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina; e

e) R\$ 537.798,57 (quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e sete centavos) em favor da Fundação Escola de Governo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 659563

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Anexo I**

**Ano Base: 2020**

**Ato Normativo 2020AN000136**

**Órgão 16000** Secretaria de Estado da Segurança Pública

**U. O. 16099** Fundo de Melhoria da Perícia Oficial - FUMPOF

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
015019	44.90.40	0.2.69	06.183.0701	18.990,00
<b>Subtotal</b>				<b>18.990,00</b>

**Órgão 41000** Gabinete do Governador do Estado

**U. O. 41009** Fundação Catarinense de Cultura..

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014947	33.90.39	0.1.00	13.392.0660	3.100.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>3.100.000,00</b>

**Órgão 44000** Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**U. O. 44022** Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003451	33.90.39	0.1.00	20.128.0850	102.480,00
003451	33.90.36	0.1.00	20.128.0850	432.000,00
002555	33.90.37	0.1.00	20.122.0900	3.964.841,40
000570	31.90.96	0.1.00	20.122.0850	68.331,00
002555	33.90.39	0.1.00	20.122.0900	1.842.067,60
002555	31.90.16	0.1.00	20.122.0900	35.280,00
002555	33.90.49	0.1.00	20.122.0900	55.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>6.500.000,00</b>

**U. O. 44023** Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A.

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
002206	33.90.30	0.1.00	20.571.0310	2.306.000,00
002206	44.90.52	0.1.00	20.571.0310	2.334.000,00
002206	33.90.39	0.1.00	20.571.0310	360.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>5.000.000,00</b>

**Órgão 45000** Secretaria de Estado da Educação

**U. O. 45022** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
003176	33.90.30	0.1.00	12.364.0630	200.000,00
005311	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	1.000.000,00
003176	33.90.33	0.1.00	12.364.0630	200.000,00
003176	33.90.36	0.1.00	12.364.0630	200.000,00
003176	33.90.39	0.1.00	12.364.0630	200.000,00
003176	44.90.52	0.1.00	12.364.0630	300.000,00

005852	33.90.36	0.1.00	12.128.0850	50.000,00
005852	33.90.39	0.1.00	12.128.0850	250.000,00
004975	33.90.40	0.1.00	12.126.0900	101.422,26
004975	33.91.40	0.1.00	12.126.0900	50.000,00
004975	33.90.39	0.1.00	12.126.0900	50.000,00
<b>Subtotal</b>				2.601.422,26
<b>Órgão</b>	47000	Secretaria de Estado da Administração		
<b>U. O.</b>	47030	Fundação Escola de Governo - ENA		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
014908	33.90.37	0.1.00	04.122.0900	518.000,00
014908	33.90.30	0.1.00	04.122.0900	19.798,57
<b>Subtotal</b>				537.798,57
<b>Total</b>				17.758.210,83

Cod. Mat.: 659566

**DECRETO Nº 504, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0141, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2282/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, na importância de R\$ 1.509.382,78 (um milhão, quinhentos e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos), conforme a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 1.508.934,12 (um milhão, quinhentos e oito mil, novecentos e trinta e quatro reais e doze centavos) em favor do Fundo Estadual de Defesa Civil, por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.28 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros convênios, ajustes e acordos administrativos, conforme Portaria nº 1.921/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional, publicado no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2019; e

II – R\$ 448,66 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos), por conta do excesso de arrecadação do seu orçamento no corrente exercício, oriundo da fonte de recursos 0.2.85 - recursos de outras fontes - exercício corrente - remuneração de disponibilidade bancária - Executivo - recursos vinculados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 659568

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2020**

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000141			
<b>Órgão</b>	41000	Gabinete do Governador do Estado		
<b>U. O.</b>	41092	Fundo Estadual de Defesa Civil		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
014718	44.90.51	0.2.28	06.182.0735	1.508.934,12
<b>Subtotal</b>				1.508.934,12
<b>Órgão</b>	44000	Secretaria de Estado da Agricultura, da		

Cod. Mat.: 659572

**Pesca e do Desenvolvimento Rural**  
**U. O. 44022 Companhia Integrada de**  
**Desenvolvimento Agrícola de Santa**  
**Catarina**

<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
002967	33.90.39	0.2.85	20.609.0315	448,66
<b>Subtotal</b>				448,66
<b>Total</b>				1.509.382,78

Cod. Mat.: 659569

**DECRETO Nº 505, DE 11 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN0146, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2332/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 24.938.751,82 (vinte e quatro milhões, novecentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), em favor da Secretaria de Estado da Educação, por conta da disponibilidade financeira gerada pelo cancelamento de restos a pagar verificada no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

Fonte	Valores apurados no balanço geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.31	24.726.553,30	0.3.31	24.726.553,30
0.1.86	212.198,52	0.3.86	212.198,52
<b>Total</b>	<b>24.938.751,82</b>		<b>24.938.751,82</b>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**  
Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 659570

**ESTADO DE SANTA CATARINA****Relatório Ato Normativo****Decreto****Anexo I****Ano Base: 2020**

<b>Ato Normativo</b>	2020AN000146			
<b>Órgão</b>	45000	Secretaria de Estado da Educação		
<b>U. O.</b>	45001	Secretaria de Estado da Educação		
<b>Subação</b>	<b>Natureza</b>	<b>F. R.</b>	<b>Fun/Sub/Prog</b>	<b>Valor</b>
008662	31.90.11	0.3.86	12.362.0625	212.198,52
008662	31.90.11	0.3.31	12.362.0625	24.726.553,30
<b>Subtotal</b>				24.938.751,82
<b>Total</b>				24.938.751,82

Cod. Mat.: 659572

**DECRETO Nº 506, DE 12 DE MARÇO DE 2020**

Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e estabelece outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SES 30754/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre as medidas que poderão ser adotadas, no âmbito da Administração Pública Estadual, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º Para o enfrentamento da emergência de saúde pública de que trata este Decreto, poderão ser adotadas, dentre outras, as seguintes medidas:

I – isolamento;

II – quarentena;

III – determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas; ou

e) tratamentos médicos específicos;

IV – estudo ou investigação epidemiológica;

V – exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver; e

VI – requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de indenização justa.

§ 1º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, bens contaminados, transportes e bagagens, em âmbito intermunicipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II – quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2º A requisição administrativa, como hipótese de intervenção do Estado na propriedade, sempre fundamentada, deverá garantir ao particular o pagamento posterior de indenização com base na chamada "tabela SUS", quando for o caso, e terá condições e requisitos definidos em atos infralegais emanados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES).

§ 3º O período de vigência da requisição administrativa de que trata o § 2º deste artigo não pode exceder à duração da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e envolverá, especialmente:

I – hospitais privados, independentemente da celebração de contratos administrativos; e

II – profissionais da saúde, hipótese que não gerará vínculo estatutário nem empregatício com a Administração Pública.

Art. 3º As medidas mencionadas no art. 2º deste Decreto deverão ser adotadas de forma motivada, proporcional e exata, de acordo com a necessidade apresentada, a fim de viabilizar o tratamento, bem como conter a contaminação e a propagação do coronavírus.

Art. 2º Fica a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE), autorizada a promover investimentos em projetos, execução de obras, conservação e operação rodoviária no contorno rodoviário de que trata o art. 1º deste Decreto.

Parágrafo único. Fica o titular da SIE autorizado a baixar os atos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta do Orçamento da SIE.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba  
Thiago Augusto Vieira

Cod. Mat.: 660531

**DECRETO Nº 512, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor das unidades orçamentárias que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00150, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2469/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 3.991.417,63 (três milhões, novecentos e noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e três centavos), por conta do superávit financeiro apurado nos seus respectivos balanços patrimoniais no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme segue:

I – R\$ 295.120,49 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e vinte reais e quarenta e nove centavos) em favor da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.85	44,57	0.3.85	217.892,44
0.3.85	217.847,87		
0.3.28	77.228,05	0.3.28	77.228,05
Total	295.120,49		295.120,49

II – R\$ 3.696.297,14 (três milhões, seiscentos e noventa e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e quatorze centavos) em favor do Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde, de acordo com a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no balanço patrimonial (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.91	111.502,09	0.3.91	2.759.348,03
0.3.91	2.647.845,94		
0.1.85	75,91	0.3.85	75,91
0.2.85	725.409,45	0.6.85	936.873,20
0.6.85	211.463,75		
Total	3.696.297,14		3.696.297,14

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 660533

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Anexo I**

**Ano Base: 2020**

**Ato Normativo 2020AN000150**

**Órgão 44000** Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

**U. O. 44001** Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e Desenvolvimento Rural

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
011367	33.90.39	0.3.28	20.607.0320	33.511,78
011394	33.90.39	0.3.28	20.606.0300	43.716,27
011394	33.90.39	0.3.85	20.606.0300	217.892,44
<b>Subtotal</b>				<b>295.120,49</b>

**Órgão 48000** Secretaria de Estado da Saúde

**U. O. 48092** Fundo Catarinense para o Desenvolvimento da Saúde

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
012978	44.40.42	0.3.91	10.302.0101	2.759.348,03
012976	44.40.42	0.3.85	10.302.0101	75,91
012976	44.50.42	0.6.85	10.302.0101	936.873,20
<b>Subtotal</b>				<b>3.696.297,14</b>
<b>Total</b>				<b>3.991.417,63</b>

Cod. Mat.: 660534

**DECRETO Nº 513, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito especial em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00152, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2464/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o crédito especial, na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), oriundo da fonte de recursos 0.2.69 - recursos de outras fontes - exercício corrente - outros recursos primários, decorrente de verbas sucumbenciais vinculadas a atuação da Defensoria Pública, em favor do Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina, criado por intermédio da Lei nº 17.870, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 660535

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Anexo I**

**Ano Base: 2020**

**Ato Normativo 2020AN000152**

**Órgão 15000** Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina

**U. O. 15092** Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina - FADEP-SC

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
015034	33.90.36	0.2.69	04.128.0745	10.000,00
015035	44.90.52	0.2.69	14.122.0745	50.000,00

015034	33.90.39	0.2.69	04.128.0745	20.000,00
<b>Subtotal</b>				<b>80.000,00</b>
<b>Total</b>				<b>80.000,00</b>

Cod. Mat.: 660536

**DECRETO Nº 514, DE 17 DE MARÇO DE 2020**

Abre crédito suplementar em favor da unidade orçamentária que menciona.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.874, de 26 de dezembro de 2019, no art. 8º da Lei nº 17.875, de 26 de dezembro de 2019, o que consta no Ato Normativo 2020AN00163, de março de 2020, e nos autos do processo nº SEF 2672/2020,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica suplementada, na importância de R\$ 149.564.730,02 (cento e quarenta e nove milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e dois centavos), em favor dos Encargos Gerais do Estado, por conta do superávit financeiro apurado no Balanço Geral do Estado no exercício de 2019, a programação constante do Anexo I deste Decreto, conforme a seguinte discriminação:

Fonte	Valores apurados no Balanço Geral (R\$)	Fonte	Valores abertos no orçamento (R\$)
0.1.00	137.724.879,53	0.3.00	137.724.879,53
0.1.80	11.839.850,49	0.3.80	11.839.850,49
Total	149.564.730,02		149.564.730,02

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 17 de março de 2020.

**CARLOS MOISÉS DA SILVA**

Douglas Borba  
Paulo Eli

Cod. Mat.: 660539

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**Relatório Ato Normativo**

**Decreto**

**Anexo I**

**Ano Base: 2020**

**Ato Normativo 2020AN000163**

**Órgão 52000** Secretaria de Estado da Fazenda

**U. O. 52002** Encargos Gerais do Estado

Subação	Natureza	F. R.	Fun/Sub/Prog	Valor
014252	31.90.91	0.3.80	28.846.0990	11.839.850,49
014252	33.90.91	0.3.00	28.846.0990	137.724.879,53
<b>Subtotal</b>				<b>149.564.730,02</b>
<b>Total</b>				<b>149.564.730,02</b>

Cod. Mat.: 660540

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

Ato nº 486 / 2020

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº ADR15 4253/20, os efeitos do Ato nº 1478, publicado em 04/07/19, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de Brusque, OLAVO LARAN-GEIRA TELLES DA SILVA, mat. nº 344.257-8-02, lotado na SED, a contar de 26/02/20.

Ato nº 488 / 2020

**FAZER CESSAR**, conforme processo nº SEA 1979/2020, os efeitos do Ato nº 841, publicado em 27/03/19, que colocou à disposição da SEA, ROSENIR DOS SANTOS DUARTE, mat. nº 300.724-3-05, lotada na SED.